

CONTRATO N.º 252/2024 AV.

LOCAÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Luís Jorge Rodrigues Diniz, residente na rua
freguesia de , concelho de , portador do cartão de cidadão com
o ID civil n.º , válido até , que outorga na
qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada
“**EDICÓPIA – Sociedade de Equipamentos e Escritório, Lda.**”, com sede na
Estrada Nacional 109, n.º 38 C, R/C Direito, Quinta do Simão, freguesia da
Esgueira, concelho de Aveiro, NIPC n.º 501 991 220, matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Aveiro, com o capital social de 150.000,00 Euros, com
poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da
competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 04 de dezembro de
2023 e válida até 04 de dezembro de 2024. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de “**Outsourcing de Cópia e Impressão para os Agrupamentos Escolares**”, o qual foi precedido de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no

seguimento da decisão de adjudicação, datada de 02 de outubro de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 02 de outubro de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem como objeto a locação de 90 (noventa) fotocopiadoras multifunções e serviços a adquirir no âmbito do presente caderno de encargos são serviços de cópia e impressão de rede em regime de outsourcing e do software de gestão centralizada (gestão, monitorização, relatórios e segurança). Inclui os serviços de assistência técnica e o fornecimento de todos os consumíveis, componentes e peças necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com a exceção do papel e demais suportes de impressão, de acordo com a cláusula 1ª, das cláusulas técnicas prevista no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I e da descrição dos equipamentos conforme o anexo II e III e programa de concurso; -

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A locação de bens é adjudicada, pelo valor de **505.705,20 €** (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

1. O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais do caderno de encargos; -----

2. O segundo outorgante reserva-se o direito de executar parcialmente o contrato, não sendo por isso devida qualquer indemnização; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As condições de entrega de bens e prestação de serviços, nos termos da cláusula 5.ª,

das cláusulas técnicas do caderno de Encargos, são as seguintes: -----

1. O adjudicatário deverá fornecer equipamentos novos, de acordo com o plano de entregas definido pelo contraente público, em horário compreendido entre as 9:00h e as 17:00h. -----

2. Os equipamentos entregues serão instalados nos locais definidos pelo contraente público. -----

3. O adjudicatário é responsável pela instalação e configuração dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo: -----

a) Garantir o funcionamento de todas as funcionalidades do equipamento, solicitadas pelo contraente público (cópia, impressão, digitalização e fax, quando aplicável) assim como, instalação do software de gestão centralizada, conforme o indicado no anexo III);-----

b) Disponibilizar uma ficha técnica para registos relativos à assistência técnica;-----

c) Fornecer os cabos de instalação necessários;-----

d) Disponibilizar um manual de utilizador e um manual de referência rápida, em português, por cada equipamento;-----

e) Disponibilizar os drivers de instalação e software utilizado pelo equipamento;---

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Os níveis de serviços e o prazo de entrega dos equipamentos do presente contrato, são os descritos na cláusula 10ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Para o exato pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais a representada do segundo outorgante, de acordo com o artigo 21º do programa de procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente no valor de 25.285,26€; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.^a, do caderno de encargos e clausula 7.^a das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA**-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimentos do art.º 290-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens, o técnico . , do Departamento de Tecnologias de Informação, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **CLÁUSULA NONA**-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2023 A 36, na rubrica 0102/02.02.19 e Plano 2022 A 56, na rubrica 0102/02.02.19, conforme informação de compromisso n.º 2024/4427, emitida aos 09 de outubro de 2024; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -----

A presente adjudicação está sujeita às normas dos esclarecimentos, do caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código

dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa do procedimento. -----

Arquiva-se, ainda, os seguintes documentos: -----

- a)** Decisão de Adjudicação, datado de 02 de outubro de 2024; -----
- b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 02 de outubro de 2024; -----
- c)** Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Aveiro, subscrita 04 de dezembro de 2023 e válida até 04 de dezembro de 2024; -----
- d)** Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- e)** Apólice de Seguro Caução n.º 100025510/200, no valor de 25.285,26€, emitida pela COSEC – Companhia de Seguros de Créditos S.A., aos 04 de outubro de 2024;
- f)** Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Aveiro-2, aos 13 de setembro de 2024; -----
- g)** Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 02 de setembro de 2024; -----
- h)** Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Edicópia - Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda”, emitido aos 07 de outubro de 2024; -----
- i)** Certificado do Registo Criminal em nome de Luís Jorge Rodrigues Diniz, emitido aos 26 de setembro de 2024; -----
- j)** Certificado do Registo Criminal em nome de Lino Hélder Pereira Carapeta, emitido aos 14 de outubro de 2024; -----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n. º1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 17 de outubro de 2024.

1º Outorgante

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] SÓNIA
MARISA LOPES DE
AZEVEDO
Dados: 2024.10.17
09:02:58 +01'00'

2º Outorgante

LUIS
JORGE
RODRIGU
ES DINIZ

Assinado de
forma digital
por LUIS JORGE
RODRIGUES
DINIZ
Dados:
2024.10.18
09:36:38 +01'00'